

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES

1. SETOR SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal Da Saúde e Saneamento, através do setor de Saneamento do município de Alpestre – RS

2. DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Profissional Técnico habilitado (Geólogo ou Engenheiro de Minas), realizara visita em locais previamente orientados pelo setor de saneamento para identificação de local com melhor aptidão técnica para realização do serviço de perfuração de poço artesiano profundo, com encaminhamento e apresentação da licença prévia de perfuração, relatório geológico com ART do Responsável, projeto do poço e elaboração de termo de referência para contratação de empresa para executar a perfuração e posterior fiscalização da execução do serviço de perfuração com as responsabilidades técnicas expressas.

3. JUSTIFICATIVA

Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por esta Secretaria, e conforme exigência do termo de convenio FPE nº 1427/2022 firmado pelo Departamento de Poços e Redes do Estado do Rio grande do Sul o município de Alpestre –RS torna-se necessária a contratação de profissional habilitado (geólogo ou engenheiro de minas) para realizar um estudo geológico para futura perfuração de poço artesiano profundo na comunidade de Lagoa da Turca, que tem a finalidade de garantir e melhorar a quantidade e qualidade da água consumida pela nossa população.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO (GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO E PROJETO DO POÇO, APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO LICENÇA PRÉVIA DE PERFURAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO POÇO, ESPECIALIZADA – ATRIBUIÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EXPRESSA NO OF. CIRCULAR SOP/DDR 01/2022	01	01

5. DOCUMENTAÇÃO

Os serviços técnicos descritos neste termo de referência deverão incluir:

- **Plantas e Detalhamentos de Projetos:** precisam ter detalhamento necessário e suficiente, com nível de precisão adequado para a caracterização correta da execução. Todos os projetos precisam estar acompanhados de ART quitada pela contratada; todos deverão ser alocados em pranchas padrões, conforme normas da ABNT;

- **Memorial Descritivo:** deve complementar todos os sistemas propostos, contendo procedimentos e especificações dos materiais, equipamentos e serviços, indicando tipos, modelos e demais características técnicas de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos;

- **Planilhas orçamentárias:** baseadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SINAPI, da Caixa Econômica Federal, com quantitativos e custos unitários e totais de todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados na execução das obras, discriminadas por itens e códigos, com as composições e cotações que forem necessárias e conforme instruções da fiscalização. Deverá ser apresentado o detalhamento do BDI e a composição dos encargos sociais utilizadas na confecção das planilhas orçamentárias;

- **Cronograma físico-financeiro:** será resultado da planilha orçamentária e deverá prever o período de obras e o desembolso total e mensal durante este período.

- **Memoriais de Cálculo:** deverão ser entregues anexos ao memorial descritivo, detalhando de maneira clara e objetiva os dimensionamentos, citando critérios e processos adotados.

As áreas e serviços especificados no presente tópico correspondem aos mínimos necessários para que seja possível desenvolver as etapas do projeto. Itens não mencionados, mas que sejam necessários ao aperfeiçoamento e/ou à aprovação do projeto, devem ser considerados.

Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas

[Digite aqui]

orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução.

Toda documentação técnica deverá apresentar conformidade com os modelos e orientações do Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, devendo observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

Obs. Elaborar projeto técnico de perfuração do poço tubular, conforme manual do Programa Avançar – Poços na Agricultura – Estado do Rio Grande do Sul.

6. DO MODO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

A etapa de locação, projeto e elaboração do termo de referência terá prazo de 20 dias após a assinatura do contrato, sendo que o laudo de fiscalização terá prazo de 15 dias após a execução serviço de perfuração. O termo de referência para perfuração deverá levar em consideração as exigências do termo de convenio FPE nº 1427/2022 firmado pelo Departamento de Poços e Redes do Estado do Rio grande do Sul o município de Alpestre –RS.

Alpestre, 28 de dezembro de 2023.

Adilio Floriano
Diretor de Saneamento